

Relatório

# Registo de descrição

Data relatório

2024-05-19

Registo

PT/AUC/ACD/RFCND - Repartição de Finanças de Condeixa-a-Nova

<b>Nível de descrição</b>	F
<b>Código de referência</b>	PT/AUC/ACD/RFCND
<b>Tipo de título</b>	Formal
<b>Título</b>	Repartição de Finanças de Condeixa-a-Nova
<b>Datas de produção</b>	1835-00-00 - 1919-00-00
<b>Dimensão e suporte</b>	46 u. i. (11 liv., 35 mc.); papel
<b>Entidade detentora</b>	Arquivo da Universidade de Coimbra
<b>Produtor</b>	Repartição de Finanças de Condeixa-a-Nova
<b>História administrativa/biográfica/familiar</b>	<p>Com a reforma administrativa de Mouzinho da Silveira, pelo Decreto 22, de 16 de maio de 1832, a Fazenda Pública surge num novo modelo organizacional, tornando-se o órgão central da administração financeira e tribunal fiscal do Estado.</p> <p>A extinção das Ordens Religiosas e o decorrente do aumento de património haveriam de motivar nova reorganização dos serviços, nomeadamente com a criação de uma contadoria, decretada em 20 de junho de 1834.</p> <p>As alterações orgânicas, bem como do sistema de arrecadação das contribuições e das rendas públicas, haveriam de se ir sucedendo no tempo.</p> <p>Quanto à administração da Fazenda Pública, em termos fiscais, de acordo com o que foi legislado em 1942, foram criadas, a nível distrital, as "escrivânias privativas da Fazenda", ficando as repartições da Fazenda dos distritos dependentes da Secretaria Estado dos Negócios da Fazenda e os delegados do tesouro distritais com autonomia sobre os atos administrativos da sua área de jurisdição territorial.</p> <p>Mais tarde, nova reformulação da estrutura, legislada em 14 de abril de 1869, criou as Repartições das Fazendas, tendo a direção da Secretaria de Estado dos Negócios da Fazenda sido substituída pela Secretaria Geral do Ministério dos Negócios da Fazenda.</p> <p>O Decreto-Lei de 4 de janeiro de 1870, de D. Luís I, regulou mais uma vez os serviços de administração e fiscalização do Estado e reorganizou os serviços da Fazenda nos distritos, comarcas, concelhos e bairros.</p> <p>Por Decreto-Lei de 8 de outubro de 1910, com a implantação da República, o Ministério da Fazenda passou a denominar-se Ministério das Finanças. No entanto, foi o Decreto-Lei de 26 de maio de 1911 que, ao organizar e instituir as Direções Distritais de Finanças, nos distritos, mantendo as Repartições de Finanças, nos concelhos, veio permitir que o Estado e os seus contribuintes pudessem efetuar as suas liquidações e receitas, combatendo assim a evasão fiscal e instaurando um sistema fiscal mais eficaz.</p>
<b>Âmbito e conteúdo</b>	<p>Contém, entre outra, a seguinte documentação: matrizes de contribuição predial, matrizes de contribuição industrial, matrizes de contribuição pessoal, matrizes de contribuição de rendas de casa e sumptuária, mapas de repartição predial, relações modelo 4, livros de saldo, correspondência, processos de execução fiscal, lançamento de décima, entre outros.</p>
<b>Sistema de organização</b>	Documentação não tratada arquivisticamente.
<b>Cota descritiva</b>	II-2ª E
<b>Idioma e escrita</b>	Português
<b>Instrumentos de pesquisa</b>	Recenseamento.